



01.06

Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.355.463/0001-88

Projeto de Lei nº. 08, de 30 de maio de 2017.

“Cria cargos no Quadro de Pessoal dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de São Miguel-RN, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso e gozo de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e o Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica criado mais 03 (três) cargos de Assistente Social, de acordo com as qualificações constantes do Anexo Único – ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, da Lei Complementar nº 01/2004, de 29/12/2004 e demais alterações posteriores.

Art. 2º- As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão à conta das dotações do orçamento vigente para a unidade orçamentária, onde os cargos foram vinculados, com remuneração básica de R\$ 1.356, 00 (hum mil trezentos e cinquenta e seis reais), consoante fixado em Edital nº 001/2013.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Miguel-RN, aos 30 de Maio de 2017.

Jose Gaudêncio Diógenes Torquato
Prefeito

**APROVADO POR
UNANIMIDADE**

Em 12/06/17